



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 – PMM – EXCLUSIVO PARA EPP e MP
PROCESSO Nº 309/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.

Interessados: Departamento de Viação e Obras

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 - PMM

Objeto: Serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de máquinas e equipamentos multimarcas da frota de propriedade do município de Marmeleiro.

O Município de Marmeleiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3 – VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km da sede do município de Marmeleiro ou excepcionalmente na sede da garagem de propriedade do município de Marmeleiro, localizada no/perímetro Urbano.

Leia-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3 – VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do município de Marmeleiro ou excepcionalmente na sede da garagem de propriedade do município de Marmeleiro, localizada no/perímetro Urbano.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2016.

Luciana Arisi
LUCIANA ARISI
Pregoeira

SINDICATO DOS EMPREGADORES RURAIS DE MARMELEIRO
Fundado em 10 de abril de 1976 - Reconhecido em 28 de novembro de 1978
COC - 71.693.869/0001-71
Rua Emílio Magno Gilet, 230, Centro - FONE/FAX (48)3525-1482
CEP 85615-400 - Marmeleiro - Paraná
E-mail: sdoemarmeleiro@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS
Será realizada eleição sindical, no dia 03 de Fevereiro de 2017, das 9:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sito na Rua Emílio Magno Gilet, 230, Centro, Marmeleiro para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Representativa junto a FAEP e respectivos suplentes desta Sindicatos, relativa ao mandato do período de 03 de março de 2017 a 03 de março de 2020, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria do sindicato no período de 15 (quinze) dias para o registro das chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Marmeleiro, 20 de Dezembro de 2016
Helio Manoel Alves
Presidente do Sindicato Rural de Marmeleiro

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.533.670/0001-95 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Avenida
CEP 85.501-090 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Lists various medical products and their suppliers.

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Lists various medical products and their suppliers.

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Lists various medical products and their suppliers.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2016.
Hélio Manoel Alves
Presidente - ARSS.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA 022/2016
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se público a ratificação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa INVIGASAT COMERCIO DE ALAR-MES LTDA.
Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2016.
Hélio Manoel Alves
Presidente - ARSS.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA EPP e MP
PROCESSO Nº 308/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.
Interessados: Departamento de Viagem e Obras
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 - PMM
Objeto: Serviços na manutenção preventiva, controla e/ou recuperativa de máquinas e equipamentos multimarcas da frota de propriedade do município de Marmeleiro. O Município de Marmeleiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
3 - VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.2 Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km da sede do município de Marmeleiro ou excepcionalmente na sede da garagem de propriedade do município de Marmeleiro, localizada no perímetro Urbano.
Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
3 - VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.2 Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do município de Marmeleiro ou excepcionalmente na sede da garagem de propriedade do município de Marmeleiro, localizada no perímetro Urbano.
Marmeleiro, 09 de dezembro de 2016.

LUCIANA ARIS
Pregoeira
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRETADA GLOBAL Nº 124/2016
Vinculado à Tomada de Preços nº 015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de quantidade no montante de 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade contratada. DO VALOR ADITIVO: Em decorrência do acréscimo de itens, haverá a majoração de valor, no montante de 25% (vinte e cinco) por cento, que totalizará em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2016. DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: até dia 25 de agosto de 2017. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 09 de dezembro de 2016.
Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO
EDITAL Nº 075/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de calcário calcítico e fosforo super triplo para implantação do projeto de apoio ao manejo e fertilidade do solo em propriedades rurais no município de Francisco Beltrão.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica ANULADO todos os atos decorrentes do Pregão Presencial nº 075/2016, considerando a ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49 da Lei 8666/1993, tendo em vista o não cumprimento da modalidade de acordo com o Decreto nº 5.504/2005 que estabelece a utilização do Pregão preferencialmente na forma Eletrônica para contratações realizadas em decorrência de transferência voluntária de Recursos Públicos da União decorrente de convênio ou instrumentos congêneres, ou consórcios Públicos. E descumprimento a Lei nº 15.606/2007 que estabelece normas sobre Licitações, Contratos Administrativos e Convênios do âmbito do Estado do Paraná.
Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Cantelmo Neto
PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO
EDITAL Nº 087/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do programa de gestão de solo e água na microbacia água vermelha de Francisco Beltrão.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica ANULADO todos os atos decorrentes do Pregão Presencial nº 087/2016, considerando a ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49 da Lei 8666/1993, tendo em vista o não cumprimento da modalidade de acordo com o Decreto nº 5.504/2005 que estabelece a utilização do Pregão preferencialmente na forma Eletrônica para contratações realizadas em decorrência de transferência voluntária de Recursos Públicos da União decorrente de convênio ou instrumentos congêneres, ou consórcios Públicos. E descumprimento a Lei nº 15.606/2007 que estabelece normas sobre Licitações, Contratos Administrativos e Convênios do âmbito do Estado do Paraná.
Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Cantelmo Neto
PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO
EDITAL Nº 088/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas máquina de trator esteira para implantação do programa de gestão de solo e água na microbacia água vermelha de Francisco Beltrão.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica ANULADO todos os atos decorrentes do Pregão Presencial nº 088/2016, considerando a ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49 da Lei 8666/1993, tendo em vista o não cumprimento da modalidade de acordo com o Decreto nº 5.504/2005 que estabelece a utilização do Pregão preferencialmente na forma Eletrônica para contratações realizadas em decorrência de transferência voluntária de Recursos Públicos da União decorrente de convênio ou instrumentos congêneres, ou consórcios Públicos. E descumprimento a Lei nº 15.606/2007 que estabelece normas sobre Licitações, Contratos Administrativos e Convênios do âmbito do Estado do Paraná.
Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2015 CONTRATO Nº 042/2015
CONSTRUTORA COGNET MARINA
OBJETO: Execução de obras para realização de pavimentação asfáltica da pista de areia artificial navegável sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 042/2015.
Fica estabelecido entre as partes aditivo, no valor de R\$ 19.219,50 (dezenove mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 198/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MFC/NPJ 95.585.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 808 - Centro - nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIZ ALBERI KASTNER PONTES, brasileiro, casado, portador do RG sob n. 64.380.698, inscrito no CPF sob n. 183.120.049/04, residente e domiciliado na Avenida 26 de Abril, 1161, centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.293.358/0001-09, com sede à Rua Padre Anchieta, 1434, CEP: 85.650-000, Município de Dois Vinhos, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio REGINALDO AMANCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 9.482.116-9 e do CPF sob nº 053.684.679-07, têm justo entre si este Termo de Rescisão Contratual, pelo qual resolvem rescindir o Contrato sob nº 198/2013, que tem como objeto pavimentação poliédrica, oriundo da licitação modalidade Tomada de Preço 042/2013, de forma amigável em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O contrato firmado entre as partes, contrato 198/2013, tem como objeto "...O objeto do presente contrato é a Execução de 24.000m2 (vinte e quatro mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica, a serem executados no Trecho 1: 1.250 m2 Serra sentido Comunidade Alto Ervaiva, Trecho 2: 2.050 m2 Serra sentido Sertão Rio Cancos - Sítio Cancos, Trecho 3: 7.500 m2 PR-473 sentido Comunidade Alto Ervaiva, Trecho 4: 13.200 m2 Paineira do Iguaçu, através do Convênio 594/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memórias Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 042/2013.
CLAUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO/RESCISÃO - Por força do presente termo de rescisão as partes dão por terminado o Contrato firmado entre as partes, ficando rescindido de pelo direito, por acordo entre as partes o referido contrato, haja vista o falecimento do sócio Anselmo Albino Amancio e a impossibilidade da empresa dar continuidade às suas atividades, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo de rescisão ocorre por acordo entre as partes a qual ainda encontra-se em vigor no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por acordo entre as partes, ficando rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando ter eficácia após sua publicação.
CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuada quanto ao contrato 198/2013 oriundo da licitação modalidade Tomada de Preço 042/2013, não sendo cabível por parte da contratada qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.
E por estar em acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.
Cruzeiro do Iguaçu, 09 de dezembro de 2016.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
LUIZ ALBERI KASTNER PONTES
CONTRATANTE
ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME
REGINALDO AMANCIO
CONTRATADA
Testemunhas:
1 - Nome: CPF/MF nº
2 - Nome: CPF/MF nº

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 190/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MFC/NPJ 95.585.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 808 - Centro - nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIZ ALBERI KASTNER PONTES, brasileiro, casado, portador do RG sob n. 64.380.698, inscrito no CPF sob n. 183.120.049/04, residente e domiciliado na Avenida 26 de Abril, 1161, centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.293.358/0001-09, com sede à Rua Padre Anchieta, 1434, CEP: 85.650-000, Município de Dois Vinhos, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio REGINALDO AMANCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 9.482.116-9 e do CPF sob nº 053.684.679-07, têm justo entre si este Termo de Rescisão Contratual, pelo qual resolvem rescindir o Contrato sob nº 190/2013, que tem como objeto pavimentação poliédrica, oriundo da licitação modalidade Tomada de Preço 032/2013, de forma amigável em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O contrato firmado entre as partes, contrato 190/2013 tem como objeto "... Execução de 35.245,00m2 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) de pavimentação poliédrica, extensão de 6,65 Km, pista com 5,50m (cinco metros e trinta centímetros) de largura, a serem executados no Trecho 1: Saída para Linha Alto Ervaiva com 650,00 m, Trecho 2: Saída para Linha Pedra e Ouro com 1.900,00 m, Trecho 3: Ligação entre vias pavimentadas Linha Mariot com 950,00 m, Trecho 4: Linha Mariot - Saída para Linha Itaipá, com 1.550,00 m, e Trecho 5: Linha VAI (acesso Valendorff) com 1.600,00 m, através do Convênio 0382/2013 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEL e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memórias Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 003/2013.
CLAUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO/RESCISÃO - Por força do presente termo de rescisão as partes dão por terminado o Contrato firmado entre as partes, ficando rescindido de pelo direito, por acordo entre as partes o referido contrato, haja vista o falecimento do sócio Anselmo Albino Amancio e a impossibilidade da empresa dar continuidade às suas atividades, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo de rescisão ocorre por acordo entre as partes a qual ainda encontra-se em vigor no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por acordo entre as partes, ficando rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando ter eficácia após sua publicação.
CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuada quanto ao contrato 190/2013, oriundo da licitação modalidade Tomada de Preço 032/2013, não sendo cabível por parte da contratada qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.
E por estar em acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.
Cruzeiro do Iguaçu, 09 de dezembro de 2016.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
LUIZ ALBERI KASTNER PONTES
CONTRATANTE
ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME
REGINALDO AMANCIO
CONTRATADA
Testemunhas:
1 - Nome: CPF/MF nº
2 - Nome: CPF/MF nº

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: Buechi Comércio de Combustíveis Ltda. Atividade: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Endereço: Avenida dos Pinheiros, 1771, Bairro Centro, Município: Santa Izabel do Oeste/PR. Validade: 17/08/2016. Número Protocolo: 79733717. Número do Documento: 24376

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Jean Pierr Cutto e outros torna público que recebeu do IAP licença ambiental de operação para empreendimento avicultura matrizes postura instalado no lote nº 22-D, Gleba nº 44-AM, localizada linha Anunciação, Município Santa Izabel do Oeste-PR, venc. 29/06/2016.

1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA EPP e MP
PROCESSO Nº 309/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote.

Interessados: Departamento de Viação e Obras

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016-PMM

Objeto: Serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de máquinas e equipamentos multimarca da frota de propriedade do município de Marmeleiro.

O Município de Marmeleiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê: ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3 - VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km da sede do município de Marmeleiro ou excepcionalmente na sede da garagem de propriedade do município de Marmeleiro, localizada no perímetro Urbano.

Leia-se: ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3 - VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do município de Marmeleiro ou excepcionalmente na sede da garagem de propriedade do município de Marmeleiro, localizada no perímetro Urbano.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2016. LUCIANA ARISI - Pregoeira

Cód. 10368

NOVA PRATA DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016
CONTRATO Nº 074/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná-CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

LOCADOR: Marcia Maria Cibulski-CPF nº 990.046.409-59-Nova Prata do Iguaçu - Pr. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PRAZO- Conforme cláusula sétima do contrato nº 074/2013, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/12/2017, para continuidade na locação de uma sala localizada a 50 metros do CRAS, na rua Castelo Branco, quadra 52 lote 09, dimensões 19x6m, Centro do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, realização de atividades pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, por tratar-se do único local disponível no município com as mínimas especificações necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR - Devido ao aumento da vigência, e pelo entendimento da administração, quanto a viabilidade do segmento do contrato, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 19.128,00 (dezenove mil cento vinte oito reais), sendo correspondendo o valor mensal de R\$ 1.594,00 (um mil quinhentos e noventa quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DEMAIS-As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Prata do Iguaçu-Pr, 09 de dezembro de 2016.

Cód. 103791

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016
CONTRATO Nº 169/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná-CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Ribeiro & Frigeri Advogados Associados-CNPJ nº 08.112.243/0001-23 - Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO - Conforme cláusula sétima do contrato nº 169/2011, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 07/12/2017, para continuidade na prestação dos referidos serviços, tendo em vista o aguardo das decisões dos processos em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - Retira-se da sociedade o Senhor Nelson Meurer Junior, portador do CPF nº 697.676.109-87 e Inscrição na OAB sob nº 40.595; a sociedade passa a adotar o nome "RIBEIRO & FRIGERI ADVOGADOS ASSOCIADOS"; a administração passa a ser das sócias Marijani Blasius Ribeiro, portadora do CPF nº 580.928.979-72 e inscrita na OAB sob nº 42.599 e, Cláudia Frigeri, portadora do CPF nº 628.327.789-68 e inscrita na OAB sob nº 40.447, conforme 5ª alteração contratual e consolidação do Contrato Social, arquivada no Registro de Alteração Contratual de Sociedades de Advogados.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DEMAIS-As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu-Pr, 07 de dezembro de 2016.

Cód. 10341

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016
CONTRATO Nº 091/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná-CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: LB Engenharia Ltda-EPP-CNPJ nº 04.351.798/0001-77 - Salto do Lontra - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Reforma e Ampliação do Paço Municipal com movimento de terra, estruturas em concreto armado, vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias, substituição total da cobertura, além de revisão na estrutura da cobertura, execução de platibanda metálica, adaptações de acessibilidade, substituição das esquadrias, vidros, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, além de revisão e substituição de diversos itens da parte existente, substituições de revestimentos em paredes e pisos, forros, pinturas, pavimentação e recape com CBUQ, calçadas em paver e paisagismo conforme projetos e especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Conforme cláusula Quarta do contrato nº 091/2016, com base nos pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de execução, para mais 177 (cento e setenta e sete) dias, ou seja até 02/06/2017, para conclusão da obra acima especificada.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA MOTIVAÇÃO - Conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do referido contrato, a prorrogação do prazo de execução da referida obra, faz-se necessário devido a necessidade de alteração dos projetos de execução e especificações técnicas a serem feitas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DEMAIS-As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu-Pr, 08 de dezembro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/01/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 022/2016, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, suporte técnico operacional e assessoria, para utilização no executivo municipal e PREVPRTA.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu-Pr, 09 de dezembro de 2016.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Presidente C. P. L.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.236.376/0001-77, através da presidente, CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, representados por esta entidade a se fazerem presentes na Assembleia Geral, a ser realizada no dia 15/12/2016 (quinze de dezembro de dois mil e dezesseis) na Sede dos Servidores Públicos Municipais, na Rua Nery da Silveira, no município de Nova Prata do Iguaçu, com 1ª convocação às 17:30 horas com todos os sócios e em 2ª convocação e última às 18:00 horas com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1-Prestação de Contas do PREVPRTA;

2-Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de dezembro de 2016.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES - Presidente do PREVPRTA